



LEI Nº 204/2021

Institui a semana municipal de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa Valorização da terceira Idade, no âmbito do Município de São bento do Trairi e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a **semana municipal de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa Valorização da terceira Idade** a ser elucidada anualmente na terceira semana de junho. Sendo o dia 15 de junho, instituído pela ONU, como dia municipal para promover a temática;

Art. 2º - Os objetivos da semana municipal de conscientização da violência contra a pessoa idosa e da valorização da terceira idade e da valorização da terceira idade são:

I – Garantir os direitos a pessoa idosa, com **idade** igual ou superior a 60 anos;

II – Proteger e facilitar a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social;

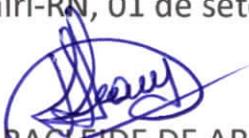
III – Amparar as necessidades comuns a essa fase da vida;

IV – Promoção pelo poder público municipal de mobilização juntos a toda sociedade civil e comunidade em geral, como oficinas, seminários, palestras, concurso de beleza da terceira idade, dentre outras atividades que objetivem conscientização e informação sobre a temática em estudo;

Art. 3º - A coordenação e/ou promoções dos eventos elencados, ficarão sob coordenação das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde em parceria com o CRAS do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

São Bento do Trairi-RN, 01 de setembro de 2021.



JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 204/2021

Institui a semana municipal de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa Valorização da terceira Idade, no âmbito do Município de São bento do Trairi e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a **semana municipal de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa Valorização da terceira Idade** a ser elucidada anualmente na terceira semana de junho. Sendo o dia 15 de junho, instituído pela ONU, como dia municipal para promover a temática;

Art. 2º - Os objetivos da semana municipal de conscientização da violência contra a pessoa idosa e da valorização da terceira idade e da valorização da terceira idade são:

I – Garantir os direitos a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos;

II – Proteger e facilitar a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social;

III – Amparar as necessidades comuns a essa fase da vida;

IV – Promoção pelo poder público municipal de mobilização juntos a toda sociedade civil e comunidade em geral, como oficinas, seminários, palestras, concurso de beleza da terceira idade, dentre outras atividades que objetivem conscientização e informação sobre a temática em estudo;

Art. 3º - A coordenação e/ou promoções dos eventos elencados, ficarão sob coordenação das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde em parceria com o CRAS do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

São Bento do Trairi-RN, 01 de setembro de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:A7FCB843

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2021. Edição 2613

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>